



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 008 de 14 de Abril de 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta de Emendas Parlamentares a Organizações da Sociedade Civil de Caraguatatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Abril de 2023, registrada sob a Ata nº 252:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar nº 15270011, programação nº 351050020230001, do Deputado Federal Carlos Sampaio o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC, CNPJ 06.316.495/0001-49 para Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

Art. 2º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar nº 15270011, programação nº 351050020230002, do Deputado Federal Carlos Sampaio o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba – APAE, CNPJ 48.672.323/0001-58 para Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

Art. 3º - Fica aprovada por unanimidade a proposta de Emenda Parlamentar nº 15270011, programação nº 351050020230003, do Deputado Federal Carlos Sampaio o qual destina recurso na modalidade custeio no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação Lar São Francisco de Assis, CNPJ 03.506.504/0001-76 para Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARAGUATATUBA - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2023, sem prejuízo dos atos praticados até aqui pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS).

Leda Maria Goulart de Oliveira

Presidente do COMAS – Gestão 2022 a 2024